SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 29 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO III | Nº 0505

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120089

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120089
Contratante: FUNDEB.
Contratada: Elétrica Radiante Materiais Elétricos - EPP.
Modalidade: Pregão Nº 9/2012-049
Objeto: Aquisição de material elétrico destinado ao funcionamento da educação básica da zona rural e urbana deste município.
Valor total R$: 94.786,91 (Noventa e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2012

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:CE5E06B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120090

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120090
Contratante: PMRP.
Contratada: P. Silva Santos - EPP.
Modalidade: Pregão Nº 9/2012-050
Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao funcionamento da secretaria de administração deste município.
Valor total R$: 64.623,70 (Sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2012

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:C50D0878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120091

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120091
Contratante: PMRP.
Contratada: J. I. Comércio de Artigos de Informática LTDA - ME.
Modalidade: Pregão Nº 9/2012-050
Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao funcionamento da secretaria de administração deste município.
Valor total R$: 6.959,50 (Seis mil novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2012

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:105E916C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120092

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120092
Contratante: PMRP.
Contratada: Jovelino da Silva Santos - ME.
Modalidade: Pregão Nº 9/2012-050
Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao funcionamento da secretaria de administração deste município.
Valor total R$: 40.103,05 (Quarenta mil cento e três reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2012

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:92896E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120094

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120094.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.
Contratada: R & A Construções e comercio LTDA.
Modalidade: Concorrência Nº 3/2012-001.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do sistema de abastecimento de água no bairro novo horizonte deste município.
Valor total R$: 3.507.070,73 (Três milhões, quinhentos e sete mil, setenta reais e setenta e três centavos).
Data de assinatura: 12 de junho de 2012.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:1D575DAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120096

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120096
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: R. N. Carvalho.

Modalidade: Pregão Nº 9/2012-052
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao hospital municipal e unidades de saúde deste município.
Valor total R$: 84.859,35 (Oitenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2012

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:88B6370B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120097

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120097
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: E. A. Rebolças.
Modalidade: Pregão Nº 9/2012-051
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículos e motocicletas destinados ao funcionamento do fundo municipal de promoção e assistência social deste município.
Valor total R$: 14.062,00 (Quatorze mil sessenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2012

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:FFEFEFD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120098

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120098.
Contratante: PMRP.
Contratada: Construtora Rocha LTDA – EPP.
Modalidade: Convite Nº 1/2012-006.
Objeto: Construção de ponte de madeira com 20 (vinte) metros, com bate estaca, corrimão e caixotes nas cabeceiras da ponte para aterro, na estrada vicinal entre vila Gavião e vila Mantenha na região do João Grosso, na zona rural deste município.
Valor total R$: 60.469,29 (Sessenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).
Data de assinatura: 12 de junho de 2012.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:25F61175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120099

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120099
Contratante: PMRP.
Contratada: Utilipeças Service LTDA.
Modalidade: Pregão Nº 9/2012-053
Objeto: Aquisição de peças de reposição para caminhões e veículos destinados ao funcionamento da secretaria municipal de obras, transporte e urbanismo deste município.
Valor total R$: 208.171,60 (Duzentos e oito mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2012

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:C6B05476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120100

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120100.
Contratante: Fundo Municipal de Educação.
Contratada: J. B. L ALMEIDA – ME.
Modalidade: Tomada de Preço Nº 2/2012-004.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01(uma) quadra esportiva escolar coberta e com vestiário com a finalidade de atender as necessidades educacionais e esportivas da E.M.E.F Lucíolo Oliveira Rabelo deste município.
Valor total R$: 485.554,75 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Data de assinatura: 19 de junho de 2012.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:E05CE3B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120101

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120101.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: P. Silva Santos - EPP.
Modalidade: PP Nº 9/2012-055.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados ao programa TELESSAUDE BRASIL REDES em 05 unidades básicas de saúde deste município.
Valor total R$: 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinqüenta reais).

Data de assinatura: 21 de junho de 2012.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:CBACD7DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120102

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120102.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: J. I. Comércio de Artigos de Informática LTDA - ME.
Modalidade: PP Nº 9/2012-055.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados ao programa TELESSAUDE BRASIL REDES em 05 unidades básicas de saúde deste município.
Valor total R$: 11.320,00 (Onze mil trezentos e vinte reais).

Data de assinatura: 21 de junho de 2012.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:1424035B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120103

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120103.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Hospital e Maternidade DE ANGELI LTDA.
Modalidade: PP Nº 9/2012-056.
Objeto: Serviços prestados na realização de exames ginecológicos destinados ao programa SISCAM neste município.
Valor total R$: 54.080,00 (Cinquenta e quatro mil e oitenta reais).

Data de assinatura: 21 de junho de 2012.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:EE0B0618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120106

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120106.

Contratante: Fundo Municipal de Educação.
Contratada: J. B. L Almeida - ME.
Modalidade: TP Nº 2/2012-007.
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obra na construção de uma unidade de educação infantil (creche-pré-escola) Tipo B – 110V, na rua Laumiro daCosta Filho, no bairro Jaderlândia, neste município.
Valor total R$: 1.444.069,14 (Um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil sessenta e nove reais e quatorze centavos).

Data de assinatura: 25 de junho de 2012.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:385FEE95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120107

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120107.

Contratante: Fundo Municipal de Educação.
Contratada: J. B. L Almeida - ME.
Modalidade: TP Nº 2/2012-008.
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obra na construção de uma unidade de educação infantil (creche-pré-escola) Tipo B – 110V, na rua Pouso Alto, bairro Miranda, neste município.
Valor total R$: 1.449.201,49 (Um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e um reais e quarenta e nove centavos).

Data de assinatura: 26 de junho de 2012.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:870ECAE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120108

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120108.

Contratante: PMRP.
Contratada: Utilipeças Service LTDA.
Modalidade: PP Nº 9/2012-057.
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados a veículos da SOTURB.
Valor total R$: 170.430,00 (Cento e setenta mil quatrocentos e trinta reais).

Data de assinatura: 26 de junho de 2012.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:87C07327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120109

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120109.

Contratante: PMRP.
Contratada: E. A. Rebolças.
Modalidade: PP Nº 9/2012-057.
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados a veículos da SOTURB.
Valor total R$: 114.765,00 (Cento e quatorze mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Data de assinatura: 26 de junho de 2012.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:08B9BADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120110

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120110.

Contratante: PMRP.
Contratada: P. Silva Santos - EPP.
Modalidade: PP Nº 9/2012-059.
Objeto: Aquisição de refrigerantes, água mineral e copos descartáveis destinados a SEMAD.
Valor total R$: 27.550,00 (Vinte e sete mil quinhentos e cinqüenta reais).

Data de assinatura: 26 de junho de 2012.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:1C11EEA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120111

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120111.

Contratante: PMRP.
Contratada: Supermercado Santos LTDA - ME.
Modalidade: PP Nº 9/2012-059.
Objeto: Aquisição de refrigerantes, água mineral e copos descartáveis destinados a SEMAD.
Valor total R$: 85.150,00 (Oitenta e cinco mil cento e cinqüenta reais).

Data de assinatura: 26 de junho de 2012.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:526E1A6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120112

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido do contrato a seguir:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120112.

Contratante: PMRP.
Contratada: L. C. Oliveira Torneadora - ME.
Modalidade: PP Nº 9/2012-060.
Objeto: Serviços de ponto de solda para usinagem de peças, destinados a veículos e máquinas da SOTURB.
Valor total R$: 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Data de assinatura: 26 de junho de 2012.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:E470F3BB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 148/2012

DE 27 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica JANE AMARAL SANTOS, nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - PMRP-DAS-190, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F43FEFAF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 150/2012

DE 28 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 1044/2012-SEMAD;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS do município de Rondon do Pará, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMPAS
a) VERGÍNIA DA SILVA MOREIRA CALDATO – TITULAR
b) PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES – SUPLENTE

2.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - SOTURB
a) CARLOS ALBERTO RIBEIRO AQUINO – TITULAR
b) JOSÉ MILTON MIRANDA DE AZEVEDO – SUPLENTE

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA – TITULAR
b) CRISTINA FONSECA SANTOS – SUPLENTE

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
a) JOSÉ DOS REIS DA SILVA FILHO – TITULAR
b) PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA – SUPLENTE

III–REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – MOVIMENTOS SOCIAIS:
1. AÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - ADECDHD
a) MARIA DE FÁTIMA BRAGA LEITE – TITULAR
b) MAISA MARA SOUZA GÓES – SUPLENTE

2.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE - ABANH:
a) EDVALDO DA SILVA – TITULAR
b) CLEITO MACIEL CONCEIÇÃO DE SOUZA – SUPLENTE

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – SETOR PRODUTIVO:
1. ASSOCIAÇÃO DO PA UNIDOS PARA VENCER
a) LEIDIJANE LIMA COSTA – TITULAR
b) EDUARDO PEREIRA DA SILVA – SUPLENTE
2. SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS
a) JOÃO MALCHER DIAS NETO – TITULAR
b) JHONNY JOCELINO SILVA MARINHO – SUPLENTE

Art. 2º. Os membros da Comissão de que trata o presente Decreto, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse Público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9E9A188A

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 650/2012

DE 28 DE JUNHO DE 2012.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 507, DE 05 DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O anexo I da Lei Municipal n° 507, de 05 de junho de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
QUANTITATIVO	**131**

QUANTITATIVO

população da área urbana dividida por 400
população da área rural dividida por 280

Requisitos	1 – Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; 2 – Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e 3 – Haver concluído o ensino fundamental.
Atribuições	Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. 1 – utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

	2 – promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva; 3 – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; 4 – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; 5 - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família 6 – participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 2º. O número de Agentes Comunitários de Saúde será de 131 (cento e trinta e um) e será modificado através de lei sempre que houver alteração dos dados populacionais do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 28 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AD45B7E0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 145/2012

DE 27 DE JUNHO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONAM DO DECRETO 376/2009-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 207/1991, com nova redação dada pela Lei nº 355/1998, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e a Resolução Nº 333/2003;e

CONSIDERANDO a solicitação através do Ofício Nº 021/2012 - CMSRP do Presidente do Conselho Municipal de Saúde para substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam alterados os dispositivos do Artigo 1º do Decreto nº 376/2009-PE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:
1) CARLA MILENI SIQUEIRA DOS SANTOS – Titular
2) THICIANO DA SILVA OLIVEIRA – Suplente

3) EDNA MARIA CANGUSSU REIS PEREIRA – Titular
4) NILZETE TEIXEIRA MARTINS – Suplente

II – REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADAS AO SUS:
a) CLÍNICA MONTE SINAI:
1) CARLOS ALBERTO DE MELO BRITO – Titular
2) DANIELE SOARES PEREIRA FRANÇA – Suplente

b) HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ:
1) RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA – Titular
2) ELIZAMAR MIRANDA DE SOUZA – Suplente

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:
a) SINDSAÚDE:
1) AGILSON MOREIRA PRATES – Titular
2) ERONILZA MONICA DE CARVALHO – Suplente
3) ADILSON ROCHA SANTOS – Titular
4) CHARLES ROCHA MENDES – Suplente
5) ANTONIO PAULO SILVA – Titular
6) CANDIDA TRINDADE DA SILVA – Suplente
7) ELDICIA DOS REIS SOUZA – Titular
8) DEVANIR RODRIGUES BARBOSA – Suplente

IV–REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS DO SUS:
a) AMOBAJA:
1) SALETE MARTINS LIMA – Titular
2) MARTA DE ARAÚJO SOARES – Suplente

b) AMOBAM:
1) ROBSON BONFIM SOUZA – Titular
2) RENAN RODRIGUES ALVES – Suplente

c) ASSEM:
1) BRUNO SALES – Titular
2) FLAVIA DANIELE TEIXEIRA DE AQUINO– Suplente

d) GRUPO ESCOTEIRO XAVANTE:
1) EDNA XAVIER NERES – Titular
2) GISLEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA – Suplente

e) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STTR:
1) ELCYR DE SOUZA ARAÚJO – Titular
2) ZULDEMIR DOS SANTOS DE JESUS – Suplente

f) IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA:
1) ANTONIA HELENA DE SOUZA BARBOSA – Titular
2) ELEN DE SOUZA COSTA D'ALMEIDA – Suplente

g) APROVIL:
1) FRANCISCO DA CONCEIÇÃO – Titular
2) ANTONIO CARLOS C. DE SOUZA – Suplente

h) ACIRP:
1) FRANKLIN MELO DA SILVA – Titular
2) DANIELE APARECIDA G. DA SILVA – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A81F0192

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012
OBJETO: Aquisição de Materiais de construção e materiais elétricos para manutenção das Secretarias Municipais de Água Azul do Norte
VALOR: R$ 65.670,80
RECURSO: Próprio
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2012. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF): 34.671.057/0001-34. CONTRATADO: CARAJÁS COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.967.233/0001-70

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:03BB6F08

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012
OBJETO: Aquisição de Materiais de construção e materiais elétricos para manutenção das Secretarias Municipais de Água Azul do Norte
VALOR: R$ 342.703,50
RECURSO: Próprio
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2012. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ (MF): 34.671.057/0001-34. CONTRATADO: CARAJÁS COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.967.233/0001-70

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5878DFAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012, cujo Edital assim se resume: OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA. HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 09:h00min do dia 09/07/2012, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas dos interessados. EDITAL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 25/07/2012, no período das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, localizada à Rua Palmópolis, s/nº, Centro.

Água Azul do Norte/PA, 21 de Junho de 2012.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:232DD5D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **KEILA NASCIMENTO BRITO**, portador (a) do CPF- 942.287.522-68 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 40%**
.
CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO (A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 30 (trinta) horas semanais com carga horária ordinária de 06 (seis) hora /diárias**.**

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 323/2010

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012
CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.
CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2040 — MANUTENÇAO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

KEILA NASCIMENTO BRITO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:619B4707

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **LUCILENE APARECIDA R. GAMBOGI**, portador (a) do CPF-821.309.902-82 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função AUX. SERVIÇOS GERAIS, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 40%**
.
CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 30 (trinta) horas semanais com carga horária ordinária de 06 (seis) hora /diárias**.**

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 323/2010

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.
CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2040 — MANUTENÇAO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCILENE APARECIDA R. GAMBOGI
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:1CDED682

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **LUCINADE CARDOSO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF 593.641.902-97 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**
.
CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de 1**00 (CEM)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94(cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.

CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCINADE CARDOSO DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:DD453840

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **LUZIA DA SILVA LIMA**, portador (a) do CPF 218.926.791-91 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**

.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de 1**00 (CEM)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 8,91(oito reais e noventa e um centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.

CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

LUZIA DA SILVA LIMA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:4677DAAB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **MARILENE QUEIROZ DOS SANTOS**, portador (a) do CPF 577.213.862-68 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**
.
CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de 1**70 (CENTO E SETENTA)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 8,91(oito reais e noventa e um centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.
CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.

CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

MARILENE QUEIROZ DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:7A3C246A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **MARLENE GONÇALVES ALVES**, portador (a) do CPF-728.360.402-20 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função MERENDEIRA, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 40%**

.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 30 (trinta) horas semanais com carga horária ordinária de 06 (seis) hora /diárias**.**

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 323/2010

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.

CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2040 — MANUTENÇAO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO.

3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLENE GONÇALVES ALVES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:EAA954FF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **NAMIR BANDEIRA DA ROCHA**, portador (a) do CPF- 519.663.442-87 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função AUX. SERVIÇOS GERAIS, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 40%**

.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 30 (trinta) horas semanais com carga horária ordinária de 06 (seis) hora /diárias**.**

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 323/2010

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.

CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2040 — MANUTENÇAO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

NAMIR BANDEIRA DA ROCHA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:85395138

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **ORLANDO PEREIRA NERES**, portador (a) do CPF- 141.567.038-27 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função GUARDA VIGILANTE, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 40%**
.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 30 (trinta) horas semanais com carga horária ordinária de 06 (seis) hora /diárias**.**

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 323/2010

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.

CLAUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.

CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2040 — MANUTENÇAO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

ORLANDO PEREIRA NERES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:81ABEF84

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **POLIANA OLIVEIRA NASCIMENTO**, portador (a) do CPF 001.606.542-54 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**
.
CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de 1**00 (CEM)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94(cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 30/11/2012.**

CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLÁUSULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

POLIANA OLIVEIRA NASCIMENTO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:28E9842A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **RAIMUNDA ROCHA DOS SANTOS ARRUDA**, portador (a) do

CPF- 480.566.692-72 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função AUX. SERVIÇOS GERAIS, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 40%**

.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 30 (trinta) horas semanais com carga horária ordinária de 06 (seis) hora /diárias**.**

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 323/2010

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.

CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2040 — MANUTENÇAO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO.

3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

RAIMUNDA ROCHA DOS SANTOS ARRUDA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:4027AF6A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **RITA DE FATIMA PRESA**, portador (a) do CPF 251.636.122-04 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**

.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de 2**00 (DUZENTAS)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 8,91(oito reais e noventa e um centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e

desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.

CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

RITA DE FATIMA PRESA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:24EA1CA7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **SELMA ROCHA DOS SANTOS BARBOSA**, portador (a) do CPF 564.028.302-59 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**
.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de 1**00 (CEM)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 8,91(oito reais e noventa e um centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.

CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

SELMA ROCHA DOS SANTOS BARBOSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:B066970B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **SILMAR DA SILVA FEITOSA**, portador (a) do CPF- 893.634.692-04 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função GUARDA VIGILANTE, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 40%**
.
CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 30 (trinta) horas semanais com carga horária ordinária de 06 (seis) hora /diárias**.**

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 323/2010

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.

CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2040 — MANUTENÇAO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

SILMAR DA SILVA FEITOSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:C2913EC5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **ADÃO SILVERIO DA CUNHA**, portador (a) do CPF- 264.406.281-00 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função GUARDA VIGILANTE, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 40%**
.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 30 (trinta) horas semanais com carga horária ordinária de 06 (seis) hora /diárias**.**

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 323/2010

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.

CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2040 — MANUTENÇAO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 02 DE JANEIRO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

ADÃO SILVERIO DA CUNHA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____

2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:8AF7E6BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **ADÃO SOARES DA SILVA**, portador (a) do CPF- 095.477.891-04 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função GUARDA VIGILANTE, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 40%**

.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 30 (trinta) horas semanais com carga horária ordinária de 06 (seis) hora /diárias**.**

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 323/2010

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o

interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.

CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2040 — MANUTENÇAO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 02 DE JANEIRO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

ADÃO SOARES DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:A8056972

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **ALEXANDRO DA SILVA**, portador (a) do CPF 941.770.902-04 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**
.
CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de 60 **(sessenta)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94(cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012 **CLÁUSULA SEXTA —** O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.

CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRO DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:7B348484

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 133

PORTARIA Nº 133/**12**
Água Azul do Norte– PA, 19 de Junho de 2012.

A secretaria Municipal de saúde, Srª Ivone Novaes Pansiere usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°012/2010. 01/02/2010
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal Albertino da Silva Nascimento, lotada na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Araguaína-TO, para buscar a paciente Maria Helena Ramos dos Santos.

Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 02 diárias no valor de R$250,00 (Duzentos e cinqüenta reais), a diária, perfazendo um total de 500,00(Quinhentos reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 19 de Junho de 2012.

IVONE NOVAES PANSIERE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 05/2012

RECIBO
Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.
Água Azul do Norte– PA, 19 de Junho de 2012.

ALBERTINO DA SILVA NASCIMENTO
CPF: 926.418.732-49 RG 5706231
Av.São João Batista Centro - Água Azul do norte

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:47AC3ADF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 137

PORTARIA Nº **137/12**
Água Azul do Norte– PA, 19 de Junho de 2012.

A secretaria Municipal de saúde, Srª Ivone Novaes Pansiere usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°012/2010. 01/02/2010.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Celso Mariotti,** lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia - PA, para buscar paciente Rosilda Nunes Teixeira.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 01 diária no valor de R$150,00 (cento e cinqüenta reais) a diária, para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 19 de Junho de 2012.

IVONE NOVAES PANSIERE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 05/2012.

RECIBO
Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de R$ 150,00(Cento e cinqüenta reais) para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.

Água Azul do Norte– PA, 19 de Junho de 2012.

Celso Mariotti
CPF:969.786.008-49 RG:12392794 SSP/SP
Av :Carajas – S/N - Centro - Água Azul do norte
PIS – 1.011.420.762-0

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:172FC5F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIOA N .130

PORTARIA Nº130/12
Água Azul do Norte, 18 de Junho de 2012.

"Dispõe sobre licença prêmio De funcionário e dá outra "Providencia"

A Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do norte, usando das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica licenciado, de acordo com artigo 110 e 111 da Lei 025/93 de 25 de outubro de 1993, A Srª Aldeci Pereira Rios Cruz pelo prazo de três (3) meses lotado na secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, concursada desde 2004, a partir de 01 de Julho de 2012 a 30 de Setembro de 2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, EM 18 de Junho de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IVONE NOVAES PANSIERE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 05/2012.

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:783F3B3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0150/GPMAAN/2012

Decreto Nº 150/GPMAAN/2012 Água Azul do Norte, 25 de junho 2012.

"Dispõe sobre os critérios adicionais, adotados na seleção de candidatos, interessados em se inscrever na Minha Casa Minha Vida e dá outras providências."

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito do Município de Água Azul do Norte –PA, usando das atribuições legais, considerando:

A Portaria nº 610/2011 do Ministério das Cidades, de 26/12/2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e estabelece o sorteio como instrumento para ordenamento dos candidatos;

A prerrogativa de estabelecer até critérios adicionais para a seleção de candidatos interessados em se inscreverem para o Programa Minha Casa Minha Vida II.

Que o Conselho Municipal Da Assistência Social, aprovou mais um critério adicional para a seleção dos candidatos;

A obrigatoriedade de divulgação dos critérios adicionais aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

1º. Em conformidade com o ato do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrido em 18/06/2012 e registrado em ata, além dos critérios nacionais, serão adotados os seguintes critérios adicionais na seleção dos candidatos do Programa Minha Casa Minha Vida:

I. Comprometimento da renda familiar com o pagamento do aluguel.

2º. Segue em anexo os nomes dos selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida 2.

3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pa, 25 de junho de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Beneficiários Cadastrados para Seleção da Minha Casa Minha Vida II

1. Aldenice Avelino de Araújo
2. Ana Claudia Lemos Soares
3. Ana Paula dos Santos Ferreira
4. Antônio dos Santos
5. Antonio Silva Santos
6. Cleidiane Rios de Oliveira
7. Cleonice Jussara da Silva Alves
8. Credson Conceição Correa Silva
9. Cristiane Gomes dos Santos
10. Deusanira Lira Montel
11. Diana Monteiro da Silva
12. Edilene Silva Pereira
13. Edileude Borges Figueira
14. Edivânia Aparecida Rodrigues
15. Edvânia Barbosa Ferreira
16. Eidiane Sousa da Costa
17. Elaine Cristina Batista Brito
18. Elenilde Alves Rocha
19. Elias Vieira da Costa
20. Elizete Venâncio Delfino
21. Fernanda Alves da Silva
22. Francisco Carneiro de Sousa
23. Graciana Lopes Fernandes
24. Iriscleide Batista de Lima
25. Ivanildo de Souza Martins
26. Jessica Alves Sobrinho
27. Josimeire Costa dos Santos
28. Juliana Alves de Oliveira
29. Ligenia Ellen Pereira de Sousa
30. Lucia Ferreira dos Santos
31. Lucimar Laureno Caetano
32. Maria das Graças Rodrigues da Luz
33. Maria das Graças Silva Sousa
34. Maria de Lourdes da Silva Sousa
35. Maria Lila Aguiar
36. Maria Rita da Silva Sousa
37. Maria Souza Leite
38. Maura Terera Lemos
39. Nilza Ribeiro de Sousa
40. Olivia Soares Ferreira
41. Rita Corrêa Gomes
42. Rosa Maria Costa Palmeira
43. Rosilene Pereira de Souza
44. Rozilda Nunes Teieira
45. Rozimeira Nascimento Pereira
46. Samara Alves da Conceição
47. Sipriana Ferreira de Oliveira
48. Tereza Nascimento de Freitas
49. Wanderson Pereira de Sousa
50. Wilson Rodrigues Resende

Beneficiários Cadastrados na Reserva para Seleção da Minha Casa Minha Vida II

1. Auricélia Nascimento Silva Guimarães
2. Carla Maria Barbosa Araujo

• Cilene Fernandes Pinheiro

4. Ednaldo de Jesus Soares
5. Elizabete Venâncio Delfino
6. Ione Dias Alencar Campos

• Jaqueline Souza Fernandes
• Jullya Silva dos Santos

9. Maria do Carmo Campos Silva

• Olívia Oliveira da Silva

11. Raimunda Cabral dos Santos

• Roseli da Silva

13. Santina Lucas Pereira
14. Vera Lúcia Freire da Mota
15. Zilda Maria Lourenço

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:75A3B7E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0155/GPMAAN /2012

Decreto N°155/2012

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93

O prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º - fica concedido a **DIVINO GERALDO DE OLIVEIRA**, o Título Definitivo **1085** de Um terreno urbano denominado lote 342, da quadra 59, situado na Rua Ayrton Senna. Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Rua Ayrton Senna, medindo 10,37m (dez metros e trinta e sete centímetros), ao FUNDO limita-se com o lote 211, medindo 10,37m (dez metros e trinta e sete centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 352, medindo 29,97m (vinte e nove metros e noventa e sete centímetros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com os lotes 278, 289 e 331, medindo 29,97m (vinte e nove metros e noventa e sete centímetros), com uma área total de 310,78 m ²(trezentos e dez metros e setenta e oito centímetros quadrados), com um perímetro de 80,68m (oitenta metros e sessenta e oito centímetros).
.
Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 26 de Junho de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:CD937E74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0156/GPMAAN/20112

Decreto N°156/2012

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93

O prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - fica concedido a **CRISTIANE GOMES DOS SANTOS**, o Título Definitivo **1086** de Um terreno urbano denominado lote 358 da quadra 48, situado na Rua Cora Coralina. Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Rua Cora Coralina, medindo 13,31m (treze metros e trinta e um centímetros), ao FUNDO limita-se com o lote 154, medindo 12,20m (doze metros e vinte centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 371, medindo 30,27m (trinta metros e vinte e sete centímetros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 345, medindo 30,72m (trinta metros e setenta e dois centímetros), com uma área total de 388,95 m ²(trezentos e oitenta e oito metros e noventa e cinco centímetros), com um perímetro de 86,51m (oitenta e seis metros e cinqüenta e um centímetros).
.
Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 26 de Junho de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:205EC33F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0157/GPMAAN/2012

Decreto N°157/2012

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93

O prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - fica concedido a **ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA**, o Título Definitivo **1087** de Um terreno urbano denominado lote 323 da quadra 18, situado na Av. São João. Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Av. São João, medindo 17,21m (dezessete metros e vinte e um centímetros), ao FUNDO limita-se com os lotes 164 e 178, medindo 15,86m (quinze metros e oitenta e seis centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 336, medindo 29,74m (vinte e nove metros e setenta e quatro centímetros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com os lotes 262 e 306, medindo 30,66m (trinta metros e sessenta e dois centímetros), com uma área total de 499,08 m ²(quatrocentos e noventa e nove metros e oito centímetros quadrados), com um perímetro de 93,48m (noventa e três metros e quarenta e oito centímetros).
.
Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 26 de Junho de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:0EF7E77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012
OBJETO: Aquisição de Materiais de construção e materiais elétricos para manutenção das Secretarias Municipais de Água Azul do Norte
VALOR: R$ 999.933,80
RECURSO: Próprio
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2012. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ (MF): 34.671.057/0001-34. CONTRATADO: CARAJÁS COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.967.233/0001-70

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:AA529D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC (MF)34.671.057/0001-34

ATO DE COVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, consoante Decreto de Nomeação nº. 0121/GPMAAN/2012, devidamente publicado no diário oficial do município e na sede deste Município COVOCA a Srª. **VANDERLANDIA PEREIRA BORGES**, classificado ao Cargo de GARI, a se apresentar no prazo de 30 (dia),contados do recebimentos deste ato de convocação prevista item 14 do Edital 001/2010, a fim de tomar posse no respectivo Cargo de Classificação.

Assinala-se que será tornado sem efeito o ato de nomeação do convocado que não se apresentar na data prevista neste ato, com respaldo no item 14.7.1 do Edital do Certame.

Água Azul do Norte, 19 de junho de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:E7308F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC (MF)34.671.057/0001-34

ATO DE COVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, consoante Decreto de Nomeação nº. 0147/GPMAAN/2012, devidamente publicado no diário oficial do município e na sede deste Município CONVOCA o Sr. **WANDERLEY DA SILVA SIQUEIRA**, classificado ao Cargo de **Mecânico I**, a se apresentar no prazo de 30 (dia), contados do recebimento deste ato de convocação prevista item 14 do Edital 001/2010, a fim de tomar posse no respectivo Cargo de Classificação.

Assinala-se que será tornado sem efeito o ato de nomeação do convocado que não se apresentar na data prevista neste ato, com respaldo no item 14.7.1 do Edital do Certame.

Água Azul do Norte, 25 de junho de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:C8124F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC (MF)34.671.057/0001-34

ATO DE COVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, consoante Decreto de Nomeação nº. 0145/GPMAAN/2012, devidamente publicado no diário oficial do município e na sede deste Município CONVOCA a Sra. **DÉBORAH CRISTINA SOARES DE SOUZA**, classificado ao Cargo de Nutricionista, a se apresentar no prazo de 30 (dia), contados do recebimento deste ato de convocação prevista item 14 do Edital 001/2010, a fim de tomar posse no respectivo Cargo de Classificação.

Assinala-se que será tornado sem efeito o ato de nomeação do convocado que não se apresentar na data prevista neste ato, com respaldo no item 14.7.1 do Edital do Certame.

Água Azul do Norte, 20 de junho de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:CD732817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC (MF)34.671.057/0001-34

ATO DE COVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, consoante Decreto de Nomeação nº. 0146/GPMAAN/2012, devidamente publicado no diário oficial do município e na sede deste Município CONVOCA o Sr. **RUBENS LACERDA DA COSTA**, classificado ao Cargo de Guarda Municipal, a se apresentar no prazo de 30 (dia), contados do recebimento deste ato de convocação prevista item 14 do Edital 001/2010, a fim de tomar posse no respectivo Cargo de Classificação.

Assinala-se que será tornado sem efeito o ato de nomeação do convocado que não se apresentar na data prevista neste ato, com respaldo no item 14.7.1 do Edital do Certame.

Água Azul do Norte, 20 de junho de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:01719F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA

SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
CGC (MF)34.671.057/0001-34

PORTARIANº15/2012
Água Azul-PA, ____de _____ 2012.

O prefeito Municipal, usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 012/10 de 01 fevereiro de 2010.

RESOLVE :
Artigo 1º - Designar o servidora pública Municipal**, Otoniel Campos Pereira** a deslocar-se à cidade de **Xinguara - Pa**, para fazer prestação de contas referente a confecções de títulos de eleitor e transferências dos mesmo com o cartório eleitoral nos dias 04,05,06 do mês de junho.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 01 (uma) **DIÁRIA**
no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) a diária, perfazendo um total de R150,00 (cento e cinqüenta reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Água Azul-Pa,___ de_____ 2012.

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:ADAF9E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA

SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº016/2012
Água Azul do Norte-PA, ___ de_____ de 2012.

O Prefeito Municipal usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 012/10 de 01 fevereiro de 2010.

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Juliermes dos Santos Oliveira** a deslocar-se à cidade de **Redenção - PA**, para cadastrar e emitir os processos de Carteira de identidade referente ao mês de junho 2012.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 01 (uma) **DIÁRIAS** no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) a diária, perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte-Pa, ___ de_____ de 2012.

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:FFB0D70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA

SECRETARIA MU. DE ADMINISTRAÇÃO
CGC (MF)34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº017/2012
Água Azul do Norte-PA, ___ de_____ de 2012.

O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 012/10 de 01 fevereiro de 2010.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal**, Edinalva Pereira de Figueiredo** a deslocar-se à cidade de **Belém - PA**, para participar do 1° estágio e reciclagem de secretários de Junta de Serviço Militar, no período de 25 a 29 de junho de 2012.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 05 (cinco) **DIÁRIAS** no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais) a diária,

perfazendo um total de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte-Pa, ___ de_____ de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:99D10405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA

SECRETARIA MU. DE ADMINISTRAÇÃO
CGC (MF)34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº018/2012
Água Azul do Norte-PA, ___ de_____ de 2012.

O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 012/10 de 01 fevereiro de 2010.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal**, Genilson Medina de Araújo** a deslocar-se à cidade de **Marabá - PA**, para levar Documentação ao MPT em Marabá-Pa.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 02 (duas) **DIÁRIAS E MEIA** no valor de R$ 150,00 (cento e noventa reais) a diária, perfazendo um total de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte-Pa, ___ de_____ de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:11D586D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 054/2012

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa o resultado da Concorrência Pública nº 054/2012, que visa Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de vicinais, pontes e confecção de bueiros no município de Água Azul do Norte. EMPRESA VENCEDORA: CANALAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Água Azul do Norte-PA, 21 de Junho de 2012.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:44FCA001

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 21/06/2012 foi Adjudicado e no dia 22/06/2012 foi Homologado a Concorrência Pública nº 054/2012: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de vicinais, pontes e confecção de bueiros no município de Água Azul do Norte. Vencedor: CANALAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , no valor de R$ 2.989.955,54 (Dois milhões novecentos e oitenta e nove mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos).

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5F32F3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2012 REF. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 054/2012
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de vicinais, pontes e confecção de bueiros no município de Água Azul do Norte.
VALOR: R$ 2.989.955,54
RECURSO:Próprio
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2012. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CNPJ (MF): 34.671.057/0001-34. CONTRATADO: CANALAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.117.689/0001-40.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7B2DFDC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2012 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 da Lei nº 099/2001;
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 047.2011.3 – AJ/2º DEJUR/GS;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor **THIAGO ANTÔNIO DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5534328, inscrito no CPF/MF nº 918.851.402-15, matrícula nº 000603, ocupante do cargo de Técnico de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de **01/07/12 a 01/10/12**, referente ao período aquisitivo de 25/04/06 a 25/04/11.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, 27 de junho de 2012.

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:066C7F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna estará realizando os seguintes processos licitatórios: ***Pregão Presencial nº. 035/2012*** para Aquisição de Peças de Motos para Atender a Frota da Prefeitura Municipal - **abertura**: 16 de Julho de 2012. **Horário**: 09:00 horas; ***Pregão Presencial nº. 036/2012*** para Execução dos Serviços de Impressão Gráfica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **abertura**: 16 de Julho de 2012. **Horário**: 13:00 horas; **Local de Realização e Edital**: Sede da Prefeitura na Sala 03, na Rua Cachoeira do Capitariquara, 266-A, Centro, Nova Ipixuna/PA, onde neste mesmo endereço os interessados poderão adquirir o edital na integra, isento de qualquer taxa, mediante gravação em pendrive ou CD, fornecido pelo interessado. Informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura com a Equipe Responsável, no horário das 08h00 às 14h00, ou no tel. (94) 3344-3430.

Nova Ipixuna, 28 de junho de 2012.

THIAGO ANTONIO DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:932B5D95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº. **9/2012**, firmado entre a PMP - CNPJ: 22.981.427/0001-50, e a empresa MANOEL RODRIGUES LADISLAU E CIA LTDA – CNPJ: 08.061.256/0001-10; **Objeto:** Acrescer o valor de R$ **22.822,45** (vinte e dois mil, oitocentos e vinte dois reais e quarenta e cinco centavos) correspondente a 2,61% do contrato original, que passará a ter o valor global de R$ **895.956,45** (oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e cinco centavos; Data de assinatura: 22 de junho de 2012.

Publicado por:
Claudio Sabino da Silva
Código Identificador:9EBB4E85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA CONVITE Nº 005/2012 - EM GRAU DE REPETIÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Salinópolis – PA, nesta oportunidade representada pelo pregoeiro vem tornar público que, considerando a **inexistência de licitantes da carta convite nº 004/2012** , ocorrido no dia 28/06/2012 às 10:00, realizará **NOVA** licitação **EM GRAU DE REPETIÇÃO** na modalidade **CARTA CONVITE SOB O Nº 005/2012, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA CONSTRUÇÃO DO PÓLO DE ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS**, com abertura prevista para o dia 06/07/2012 às 14:30 h, a ser realizada na sede da Prefeitura com endereço na Rua Pastor Ananias Vicente Rodrigues, nº 118, Centro. **O NOVO** edital deverá ser adquirido mediante apresentação do comprovante de deposito realizado em conta da prefeitura (Banco do Brasil, Ag.3951-9, C/C 16309-0), no valor de 50,00, na sala da CPL.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Odiléa Nascimento Pinheiro
Código Identificador:585CED72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº035/2012

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - AFASTAR, o servidor, Sr. **Jeferson Sanderson Ferreira da Costa**, da função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **22 de junho de 2012,** para concorrer a cargo eletivo, conforme seu requerimento protocolado sob o nº 0937/2012.

II - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 22 de junho de 2012

VAGNER S. CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odiléa Nascimento Pinheiro
Código Identificador:10DB8E42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº036/2012

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - AFASTAR, o servidor, Sr. **Luiz Carlos Saraiva de Souza**, da função de Agente de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de **02 de julho de 2012,** para concorrer a cargo eletivo, conforme seu requerimento protocolado sob o nº 0938/2012.

II - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 25 de junho de 2012

VAGNER S. CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odiléa Nascimento Pinheiro
Código Identificador:09F79F79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº03/2012

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - AFASTAR, o servidor, Sr. **David José dos Santos Amorim**, da função de Agente de Epidemiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **02 de julho de 2012,** para concorrer a cargo eletivo, conforme seu requerimento protocolado sob o nº 0936/2012.

II - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 25 de junho de 2012

VAGNER S. CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odiléa Nascimento Pinheiro
Código Identificador:B2CF9A93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/12

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - AFASTAR, o servidor, Sr. **Alberto Ramos de Almeida**, da função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01 de julho de 2012,** para concorrer a cargo eletivo, conforme seu requerimento protocolado sob o nº 0991/2012.

II - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 27 de junho de 2012

VAGNER S. CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odiléa Nascimento Pinheiro
Código Identificador:FDAC6D74

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/12

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - AFASTAR de sua função, o servidor, Sr. **Wemerson José dos Santos**, matrícula 010.149-4, professor GOM-PM-CP-NS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de julho de 2012,** para concorrer a cargo eletivo, conforme seu requerimento protocolado sob o nº 0992/2012.

II - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 27 de junho de 2012

VAGNER S. CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odiléa Nascimento Pinheiro
Código Identificador:F451951E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATOS ADMINISTRATIVOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, através do Departamento de Recursos Humanos, **NOTIFICA** a Sra. **NEURIVANE PEREIRA BARROS,** classificada em 45º lugar para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, convocada em 28/05/2012, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta, sob pena de perda da vaga.

São Félix do Xingu-PA, 27 de junho de 2012

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:DE50867B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2012-CPAD.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n°. 545/2012-GAB/PMSJP, de 1º de Junho de 2012, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São João de Pirabas, a qual determina a apuração dos fatos apresentados no ***Ofício nº 018/2012***, expedido pelo Responsável da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Norma Guilhon", **FAZ SABER** a todos os que o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sr. **MANOEL DA COSTA MELO**, ora ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITA-O** pelo presente a comparecer perante esta CPAD, devidamente instalada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, a fim de prestar esclarecimentos, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, o que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA.

São João de Pirabas/PA, às 10:00 h, do dia 28 do mês de Junho do ano de 2012.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Presidente/cpad

Publicado por:
Artur Fernandes de Almeida
Código Identificador:5D7E982A

